



BOA VISTA

Segunda-feira
02 de Fevereiro
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90127/2025
Processo nº 029941/2025 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA e FEITZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI julgar IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90030/2025
PROCESSO Nº 018723/2025 - SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD (BANHEIROS) NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR – CI. 949348/2023/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 23/02/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0231/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Samantha Xena Nunes Quadros, Médica, Especialidade: Nutróloga, Matrícula nº 957481, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 8 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 000614/2026.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0232/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 035580/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Carlos Lima de Queiroz, Coordenador, Matrícula nº 953310, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular Ana Gabriela Bezerra Bento, no período de 2.2.2026 a 11.2.2026.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0233/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 038731/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raphaela Pantoja Santiago, Assessor Especial II, Matrícula nº 969070, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular João Marcos de Souza Lima, no período de 29.1.2026 a 7.2.2026.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0234/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 041556/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Ernandes Vieira Andrade, Coordenador, Matrícula nº 856129, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de

usufruto de férias da titular Luciana Pereira Silva de Aguiar, no período de 19.2.2026 a 28.2.2026.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0235/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 42 e 43, II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suzana Maria da Silva Ferreira, Analista, Enfermeira, Matrícula nº 954157, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo prazo de 45 dias, no período de 26/1/2026 a 11/3/2026, conforme o Processo nº 033067/2025.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003472/2025
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
INTERESSADO: Tatiane Gomes de Moraes

DECISÃO

[...]

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora TATIANE GOMES DE MORAES, Técnico em Laboratório, matrícula n. 847592, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei 2.527/2024 e art. 3º, inciso II, do Decreto n. 097/E, de 5 de novembro de 2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CÓDIGO DE ÉTICA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA – PRESSEM

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	3
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	3
4. CONDUTA ÉTICA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.....	4
4.1 DEVERES	
4.2 DIREITOS	
5. CONFLITOS DE INTERESSE.....	5
6. ÉTICA NAS APLICAÇÕES E RELAÇÕES COM FORNECEDORES	5
7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO E A COMUNIDADE.....	6
8. INFORMAÇÕES PARA A MÍDIA	6
9. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	6
10. FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIAS	6
11. COMITÊ DE ÉTICA	7
11.1 COMPOSIÇÃO	
11.2 MANDATO	
12. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética tem como finalidade estabelecer os princípios, valores e normas de conduta que devem orientar as atividades dos agentes públicos vinculados ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, garantindo a observância dos preceitos constitucionais e legais, a integridade institucional, a boa governança e a excelência na prestação de serviços previdenciários.

Este Código de Ética se aplica a todo corpo funcional e a todos que tenham relações diretas e indiretas com o PRESSEM. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como tarefa essencial para a prestação dos serviços e execução de todas as atividades deste Regime de Previdência.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

As atividades desenvolvidas no âmbito do PRESSEM serão regidas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade, integridade, transparência e equidade. Tais princípios deverão ser observados por todos os servidores, colaboradores e membros de comissões e conselhos.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Este Código de Ética se baseia na missão, visão e valores definidos no planejamento estratégico do PRESSEM, que devem ser assumidos por todo corpo funcional, a fim de que conduzam suas práticas orientados e motivados, res-

peitando-se o seguinte:

Missão: Garantir aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social e aos seus dependentes os benefícios previdenciários estabelecidos na Constituição Federal – CF e nas leis que disciplinam o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Visão: Ser a instituição de previdência social de excelência na prática de gestão pública sustentável com a participação, compromisso e respeito aos seus segurados.

Valores: Ética, Respeito, Competência, Compromisso, Solidariedade, Justiça Social, Transparência, Sustentabilidade, Conhecimento, Honestidade, Responsabilidade Social.

4. CONDUTA ÉTICA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 DEVERES

I - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas resoluções, nos Regulamentos, neste Código de ética e nos demais normativos internos deste RPPS;

II – Contribuir para a permanente hígidez econômica, financeira e administrativa;

III - Os servidores e colaboradores devem tomar decisões com base em critérios técnicos, boa-fé, prudência e isenção.

IV - Devem atuar com imparcialidade, evitando discriminações de qualquer natureza, mantendo urbanidade e respeito em todas as relações profissionais.

V - Preservar o sigilo de informações internas, respeitando os limites legais de publicidade e acesso à informação.

VI - Não promover e nem tolerar qualquer violação de lei ou regulamento na condução de suas atividades e na prestação de serviços, além de cumprir com a responsabilidade social corporativa e sócio ambiental.

VII - Cooperar integralmente com órgãos reguladores/fiscalizadores e auditorias independentes.

VIII - Espera-se que o servidor atue com presteza, eficiência e foco na resolução célere e qualificada das demandas da população segurada.

4.2 DIREITOS

São direitos dos gestores, servidores, membros de colegiado e demais colaboradores:

I - executar suas atividades em ambiente adequado, com boa salubridade, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II - ser tratado com equidade nos processos administrativos do RPPS, bem como ter acesso às informações a eles inerentes.

III - participar de atividade de capacitação e treinamento necessárias aos exercícios de suas atividades e funções, respeitadas as previsões contratuais e normativas;

IV - estabelecer livre diálogo com os colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspectos controversos em instrução processual;

V - ter respeitado o sigilo de informações de cunho pessoal, que somente lhe digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

VI - manifestar-se sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação;

VII - ter conhecimento do teor da acusação e vista de eventual processo administrativo, quando estiver sendo alvo de investigação;

VIII - manifestar nas redes sociais ou aplicativos telefônicos comentários que julgar pertinentes e que estejam em defesa de seus direitos, respeitando os limites de sua competência e a imagem do Órgão previdenciário;

5. CONFLITOS DE INTERESSE

É dever de todos os agentes públicos evitar situações que possam configurar conflito de interesses entre suas atribuições institucionais e interesses pessoais ou de terceiros. Em casos de dúvida, deverá ser solicitado parecer ao Comitê de Ética ou à autoridade competente, com vistas à adoção da conduta mais prudente.

6. ÉTICA NAS APLICAÇÕES E RELAÇÕES COM FORNECEDORES

As decisões relacionadas a investimentos e aplicação de recursos previdenciários devem observar os princípios da legalidade, transparência, equidade, responsabilidade e segurança. Os critérios utilizados na contratação de fornecedores devem ser objetivos, técnicos e transparentes, vedando-se favorecimentos pessoais ou institucionais indevidos.

7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO E A COMUNIDADE

O atendimento aos segurados, pensionistas e demais partes interessadas deve pautar-se pela urbanidade, cortesia, empatia e equidade. Toda manifestação do público, incluindo sugestões, críticas e reclamações, deverá ser acolhida como oportunidade de melhoria institucional. O uso da posição pública para manifestações de cunho político, ideológico ou pessoal é vedado no exercício das funções institucionais.

8. INFORMAÇÕES PARA A MÍDIA

O relacionamento com a imprensa é mediado por profissional destacado para esta finalidade e balizado pelo respeito a fatos e fontes. Apenas servidor autorizado pode falar com a imprensa em nome do PRESSEM.

O Gabinete da Presidência é a área responsável por preparar e intermediar o relacionamento entre os colaboradores e a mídia, mediante autorização prévia da Presidência.

Caso o servidor tenha conhecimento de informações que entenda incorretas ou que possam gerar imagem negativa do PRESSEM através da mídia, deve comunicar ao Gabinete da Presidência para apreciação e providências.

9. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O ambiente de trabalho deverá ser caracterizado pelo respeito mútuo, colaboração, organização e espírito de equipe. Todos os servidores devem zelar pela manutenção de um clima organizacional saudável, respeitando hierarquias e promovendo a cooperação.

A qualificação contínua será estimulada e valorizada, sendo dever dos gestores incentivar a participação em programas de capacitação e desenvolvimento profissional.

10. FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIAS

Todos os agentes públicos devem colaborar com as atividades de fiscalização interna e externa. Denúncias de atos irregulares, assédio, corrupção ou outras condutas antiéticas devem ser formalizadas aos canais competentes, com garantia de confidencialidade e proteção ao denunciante de boa-fé.

Será instituído um Comitê de Ética com competência para orientar, receber denúncias, investigar fatos e promover a cultura ética no órgão.

11. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem por finalidade promover a ampla divulgação e o conhecimento deste Código de Ética, zelar pelo cumprimento e execução do que é nele disposto.

11.1 COMPOSIÇÃO

Será composto por 3 (três) servidores em exercício no PRESSEM, de reconhecida experiência profissional e idoneidade moral, designados através de Portaria pela Presidência, sendo:

- 1 (um) indicado pelo Presidente do PRESSEM;
- 1 (um) indicado pela Diretora de Benefícios Previdenciários - DBPV;
- 1 (um) indicado pela Diretora de Administração e Finanças - DAFI.

11.2 MANDATO

Os Membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única vez a recondução consecutiva de quaisquer de seus membros.

12. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento deste Código poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, cíveis ou penais, conforme a gravidade da infração, nos termos da legislação vigente. Este Código deverá ser amplamente divulgado, revisado periodicamente e utilizado como referência em treinamentos e práticas institucionais. Dúvidas sobre sua interpretação e aplicação devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040315/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 004/2026/SMSA
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bento Brasil, nº 2732, Bairro São Vicente, destinado à instalação e funcionamento da unidade Básica de Saúde Vanderly Nascimento de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 08.03 - 10.301.0033.2094;
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Locador: MAYCON AGUIAR DA SILVA
Data de Emissão do Contrato: 15 de janeiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 033435/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2024-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de janeiro de 2026.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data de Confecção: 16 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 4028/2025 -SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 811/2025-SMSA, por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2025.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA.
Data de Confecção: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 4028/2025 -SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A alteração da marca dos Itens 1, 5, 7 e 9 do Contrato Administrativo nº 812/2025-SMSA.
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 812/2025-SMSA por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 31 de dezembro de 2025.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA.
Data de Confecção: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 4028/2025 -SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 813/2025-SMSA, por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2025.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Data de Confecção: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 011059/2024
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorroga-se a vigência atual do Contrato Administrativo nº 747/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 31 de dezembro de 2025.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Data de Confecção: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006439/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 001/2026/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSU-

MOS E A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA O INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL DE DADOS ENTRE OS EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90078/2025.
Valor: R\$ 16.442.505,08, correspondente ao período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo R\$ 8.221.252,54 o valor anual.
Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0034.2333, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de janeiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23658/2024/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/SMO/GC/DPLAN/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06/02/2026.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 938833/2022/MAP/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE**

PORTARIA 6/2026/SEMADS/FMAS/GC/SEMADS

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Souza de Araújo, matrícula nº. 43.305, para atuar como responsável pelos documentos e peças contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal Sobre Drogas ambos geridos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Certifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, 29 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 544-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelos Decretos Municipais nº 083-E/2025 e 093-E/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90061/2024, oriundo do Processo Administrativo 16416/2024/SEMADS, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, sob o CNPJ 01.731.393/0001-76, vencedora dos ITENS 14, 16, 19 e 28, pelo valor de R\$ 74.534,34 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura em 27/01/2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 545-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelos Decretos Municipais nº 083-E/2025 e 093-E/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90061/2024, oriundo do Processo Administrativo 16416/2024/SEMADS, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: J C COMÉRCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, sob o CNPJ 47.452.287/0001-54, vencedora dos ITEM 22, pelo valor de R\$ 38.595,20 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura em 21/01/2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público a divulgação do resultado final de agricultores familiares classificados e desclassificados referente ao EDITAL DE PRÉVIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - PMDA IRRIGAÇÃO – 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6446, de 03 de outubro de 2025, conforme folhas 70 a 78.

1. AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS CLASSIFICADOS

ORDEM	COMUNIDADE INDÍGENA	GRUPO	COORDENADORES DOS GRUPOS	CPF COORDENADOR
01	VISTA ALEGRE	1	JOVERCI MENEZES DA SILVA	014.***.***-40
		6	ERIVALDO MARQUES	549.***.***-06
		8	ALCINÉSIO CHAGAS LIMA	446.***.***-00
02	VISTA NOVA	2	HEMELLY TRINDADE DE SOUZA	044.***.***-57
		4	EVARISTO RODRIGUES CARVALHO	194.***.***-20
		5	GILBERTO GAMA FEITOSA	785.***.***-00
		6	ROSINEIDE LIMA MAFRA	225.***.***-72
03	TRUARU DA CABECEIRA	1	FRANCIELE COSTA LIMA	701.***.***-31
		4	RONNI COSTA LIMA	023.***.***-71
04	SERRA DO TRUARU	5	GECIVALDO ALEIXO ANGELO	662.***.***-68
		6	LOURIVAL VIRIATO	287.***.***-04
		8	LYUHANE THAYLINE S. DA SILVA	042.***.***-24
		9	SAMUEL ALEIXO BRITO	018.***.***-47

05	SERRA DA MOÇA	1	CINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	382.***.***-20
		2	VALDEMY DA SILVA	983.***.***-04
		3	ANDRELINA DUARTE ALVES	019.***.***-15
06	MORCEGO	1	EMERSON JOÃO PEREIRA DA SILVA	508.***.***-34
		2	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	074.***.***-00
		3	HILTON KING	023.***.***-76
07	MILHO	1	JOICIVANDRO CUNHA JUSTINO	882.***.***-34
		2	MARCELO CABRAL BARROS	730.***.***-41
		3	RADISLENE DIAS TAVARES	771.***.***-87
08	MAUIXI	2	ALEXANDRE DA SILVA	998.***.***-15
		3	ARSÊNIO MAFRA DOS SANTOS	382.***.***-44
		4	ELIALDO GOMES DA SILVA	981.***.***-15
09	LAGO GRANDE	2	JOSÉ JUNIOR GOMES FILHO	041.***.***-12
10	ILHA	1	RENATO LIMA ARAUJO	382.***.***-72
		3	SILVIA DE ARAÚJO	077.***.***-91
		4	AUGUSTO MAGALHÃES	225.***.***-68
11	DARÔRA	1	HEMILLY AUGUSTA DA S. ROCHA	032.***.***-22
		2	DILERMANDO AUGUSTO DA SILVA	517.***.***-34
12	BOM JESUS	1	LARISSA KAROLINNY DA C. ELIAS	040.***.***-38
		2	EDILSON PEREIRA DA SILVA	510.***.***-72
13	CAMPO ALEGRE	1	LOURDES DOS SANTOS SAMPAIO	572.***.***-53
		2	ROMERITO DE SOUZA LIMA	008.***.***-90
		3	VANILTON SANTANA SERVINO	446.***.***-49
14	AAKAN	1	ALVINO MORAIS FILHO	038.***.***-90

2. AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS DESCLASSIFICADOS

ORDEM	COMUNIDADE INDÍGENA	GRUPO	COORDENADORES DOS GRUPOS	CPF COORDENADOR
01	VISTA ALEGRE	2	RAÍ PEREIRA NASCIMENTO	086.***.***-95
		3	NELIVANDRO PEREIRA DA SILVA	700.***.***-78
		4	KATSON SAMPAIO GASTÃO	669.***.***-91
		5	ROSIMAR DE FREIRA	798.***.***-91
		7	FRANCISCO MACUXI PINTO	383.***.***-15
		9	LAERTE DE LIMA MARTINS	913.***.***-68
02	VISTA NOVA	1	DENIS SAMUEL DE SOUZA	115.***.***-97
		3	JAMILSON MAFRA	003.***.***-31
		7	ANTONIO MAFRA	065.***.***-72
		8	ANTONIO MAFRA FILHO	612.***.***-87
		9	WELLINGTON COSTA MAFRA	053.***.***-23
03	TRUARU DA CABECEIRA	2	GRACINEIDE DA COSTA LIMA	817.***.***-20
		3	ENIVALDO MATIAS DA SILVA	382.***.***-49
04	SERRADO TRUARU	1	FRANCISCO DE ASSIS ANGELO	225.***.***-25
		2	JOSÉ DA SILVA MARUAI	201.***.***-68
		3	RODINÉLIA ALEIXO ÂNGELO	799.***.***-34
		4	JOSÉ CARLOS DA SILVA	376.***.***-00
		7	JOSÉ RIBAMAR DE MOURA	557.***.***-87
		10	BAZÍLIO IZÍDIO AUGUSTO	585.***.***-49
08	MAUIXI	1	ABEL MAFRA DOS SANTOS	352.***.***-20

09	LAGO GRANDE	1	LUPEDRO ABEL MORAES	623.***.***-00
10	ILHA	2	ALMERINDO PEREIRA AUGUSTO	860.***.***-15
12	BOM JESUS	3	OMELINDA DA SILVA	002.***.***-60
		4	DIONIZIO RAPOSO DA SILVA	981.***.***-72
13	CAMPO ALEGRE	4	FRANCISCO ALCÂNTARA SERVINO	866.***.***-34
		5	HAROLDO NASCIMENTO DA SILVA	752.***.***-15

3. AGRICULTORES FAMILIARES NÃO INDÍGENAS CLASSIFICADOS

ORDEM	CADASTRO Nº	NOME	CPF
1	001	JOÃO DE DEUS DA CRUZ DOS SANTOS	432.***.***-49
2	002	VALÉRIA CATARINA MOISÉS	024.***.***-80
3	003	JESUS LUCAS ARAÚJO SILVA	031.***.***-99
4	005	MARTA MARIA BOTELHO SILVA	034.***.***-56
5	007	TAINAN MAGALHÃES DO NASCIMENTO	009.***.***-40
6	008	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	348.***.***-04
7	010	PEDRO ROBERTO DA LUZ NETO	456.***.***-97
8	011	GILMAR ARAUJO DOS SANTOS	467.***.***-49
9	012	MARIA GERACINDA DE CIRQUEIRA	112.***.***-15
10	014	PEDRO CAMARGO NETO	025.***.***-74
11	015	JOSE AFONSO LIMA CRUZ	144.***.***-04
12	016	IRIS SANTOS DE SOUZA	870.***.***-53
13	017	MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS	828.***.***-49
14	018	IVANEIDE DE ALMEIDA LIMA	017.***.***-20
15	019	CLOTILDE SOARES LIMA	633.***.***-00
16	020	GILVAN PEREIRA DE SOUSA	799.***.***-30
17	021	CARLOS JOSE GALEA FLORES	704.***.***-01
18	022	IVETE DIAS MACIEL	130.***.***-72
19	023	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA	182.***.***-72
20	025	ADELITA CIPRIANO FEITOSA	640.***.***-49
21	026	MARIETE MIGUEL BENTO	000.***.***-46
22	027	SANDRA SILVA DE LIMA	881.***.***-04
23	028	VALTER DE ALMEIDA FALCÃO	333.***.***-53
24	030	ELOANE AUZIER RAMOS	013.***.***-02
25	031	LUIZ PAULO FERREIRA DE MELO	144.***.***-04
26	033	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA	649.***.***-00
27	034	JOSE MARIO SOUSA SILVA	270.***.***-87
28	035	EDITE CASTRO DA SILVA	663.***.***-91
29	036	RITA DE CÁSSIA GOMES VIERA	845.***.***-20
30	038	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	324.***.***-91
31	039	EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA	446.***.***-68
32	040	MARIA ALDENIRA DOS SANTOS ALVES	290.***.***-00
33	041	ALDENOR RODRIGUES BARBOSA	763.***.***-72
34	042	OSMAR NEVES DOS SANTOS	351.***.***-68
35	043	RODRIGO ALEXANDRE DA COSTA CANDIDO	511.***.***-59
36	044	VAGNE MORAIS ALENCAR	605.***.***-91
37	045	GEORGE DE MACÊDO NUNES	951.***.***-34
38	047	FRANCISCO TARCIZO RODRIGUES DE SOUZA	292.***.***-72
39	048	CREUBITON VIEIRA DOS SANTOS	655.***.***-91
40	049	ANTONIO DANIEL DE PAULO	671.***.***-72

41	050	ROSELANE ANDRADE DA SILVA	747.***.***-68
42	051	CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA	672.***.***-44
43	052	SANDRA APARECIDA BACK	024.***.***-76
44	053	HELISIETE FRANÇA SILVA	009.***.***-32
45	056	JOAQUIM TOMAZ ABREU	437.***.***-15
46	057	JACQUELINE UCHÔA CAVALCANTE	199.***.***-20
47	058	ALZIRO COELHO DOS REIS	472.***.***-49
48	059	ROSEMEIRE CORDEIRO DE AGUIAR ALVES	782.***.***-72
49	060	TONY CLAUDIO VALE LIMA	748.***.***-53
50	063	NEIDE DOS SANTOS FONSECA	829.***.***-34
51	064	VICENTE MARIA DA CONCEIÇÃO	060.***.***-06
52	065	JOÃO MOREIRA DA SILVA	155.***.***-91
53	066	VILSON OLIVEIRA COSTA	222.***.***-00
54	067	FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	046.***.***-34
55	068	ADÃO NONATO DA COSTA	052.***.***-49
56	069	JAMES DE OLIVEIRA LIMA	953.***.***-87
57	074	VALTECI COSTA BEZERRA	294.***.***-20
58	076	ELIZONETO CARDOSO DE MACÊDO	695.***.***-87
59	077	VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA	644.***.***-97
60	081	REINALDO PIMENTA RODRIGUES	735.***.***-15
61	083	RAIMUNDO RODRIGUES	367.***.***-49
62	084	MARIA JOANA BARBOSA DE FREITAS	291.***.***-00
63	085	HELENA RODRIGUES DE SOUZA	723.***.***-72
64	086	MARCIA MARIA LOMAS DO NASCIMENTO	474.***.***-68
65	088	GENILDA SILVA COSTA	383.***.***-87
66	089	LUIS JOSELDO DE OLIVEIRA SOUSA	609.***.***-72
67	090	LÚCIA COELHO DE LUCENA	034.***.***-34
68	091	CELINA FRANÇA DA SILVA	382.***.***-04
69	092	ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	383.***.***-91
70	096	JUSCELINO JOSÉ DE MELLO	009.***.***-57
71	097	JOMARA LEITE ARAUJO SILVA	014.***.***-09
72	098	MARCO AURELIO PINTO MAIA	406.***.***-15
73	099	DARCILENE ALBUQUERQUE LOUREIRO	447.***.***-00
74	100	JANAINA CARLOS DA SILVA	881.***.***-30
75	101	FERNANDO PALUDO	013.***.***-56
76	102	JANAYNNA RUFINO GREGORIO DE SOUZA	769.***.***-15
77	103	MARIA MADALENA GAMA DO AMARAL	457.***.***-91
78	104	FRANCIVALDO DA SILVA PINTO	616.***.***-91
79	105	LUAN DO NASCIMENTO	004.***.***-28
80	106	GABRIEL EVANDRO ROCHA SANCHEZ ZAMBRANO	023.***.***-10
81	107	PAULO CEZAR BACELAR OLIVEIRA	341.***.***-00
82	109	MARIA RITA GOMES ALVES	829.***.***-00
83	110	MARCELO PEREIRA PINHO	947.***.***-15
84	111	MARIZA CRISTINA PENSO	663.***.***-53
85	112	JOSÉ FRANCISCO SOUSA DA SILVA	791.***.***-00
86	114	MARIA FRANCISCA ROSA	241.***.***-34
87	117	DEUZARINA GONÇALVES DA SILVA BARROSO	187.***.***-20
88	118	WESLEY DE MORAIS ROMODA	012.***.***-41
89	119	MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS	407.***.***-25

90	120	JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA	199.***.***-00
91	121	ANA VITORIA DE LIMA BARBOZA	022.***.***-54
92	122	JOÃO BATISTA PAULO DA SILVA	812.***.***-53
93	124	MARIA JOSÉ LIMA BRAZ	358.***.***-53
94	125	ANTONIO CARLOS ARAÚJO	246.***.***-53
95	126	EDNEIA GOMES DA SILVA	007.***.***-04
96	127	ROSELI ABREU DE ARAÚJO	300.***.***-44
97	128	ROBSON RODRIGUES LOPES	323.***.***-25
98	129	ENEIDE PEREIRA DE MATOS	112.***.***-34
99	132	LISETE DOS SANTOS MORAES	793.***.***-53
100	134	ECILENE DE SOUSA	028.***.***-83
101	138	LAUDIVAN DAVID MARTINS	301.***.***-87
102	139	ELIAS JOSÉ DIONIZIO	312.***.***-00
103	140	JUDINARA VASCONCELOS LIMA	639.***.***-04
104	141	EDILEUZA COSTA FERNANDES	225.***.***-00
105	142	ILDEANE VIEIRA LOPES	922.***.***-34
106	143	MARIA IRENE DE QUEIRÓZ DE SOUSA	382.***.***-34
107	145	JOSIENE DE QUEIRÓZ DE SOUSA	726.***.***-34
108	146	AUZELY DE OLIVEIRA	771.***.***-34
109	147	SULAMITA DE FREITAS MOREIRA	944.***.***-34
110	149	CRISCILA PAULA DE ALMEIDA NASCIMENTO	710.***.***-59
111	150	VALDEMI ANDRADE CARDOSO	474.***.***-34
112	151	MARIA ERLIANE DOS SANTOS ALVES	000.***.***-65
113	152	EVÂNIA MARIA DA SILVA	856.***.***-06
114	153	RITA SOELI HARTMANN	241.***.***-91
115	154	ISAIAS OLIVIERA GOIS	382.***.***-87
116	155	JOZEAN SILVA PERES	967.***.***-04
117	156	JUCENY DE OLIVEIRA SILVA	344.***.***-72
118	159	RONIELI OLIVEIRA DE SOUZA MENEZES	895.***.***-53
119	160	OLINDA SILVA DE MEDEIROS	112.***.***-20
120	161	ROBERTO MARINHO TAVARES BEZERRA	099.***.***-20
121	163	ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	942.***.***-20
122	164	FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO	509.***.***-15
123	165	ARES APARECIDA BATISTA DIAS	578.***.***-34
124	168	DAVID STEPHEN MACEDO DE FIGUEIREDO	578.***.***-87
125	169	MARIA ELIZABETE BRAGA DE SOUZA FERREIRA	144.***.***-87
126	170	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	060.***.***-34
127	171	DEUSDETH SALUSTIANO DA SILVA NETO	614.***.***-53
128	172	ANA CARLA TAVARES ESPINDOLA MALAGUTTI	061.***.***-38
129	174	ABERLON SALES LOPES	509.***.***-34
130	175	ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO	297.***.***-34
131	176	CLODOMIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	074.***.***-53
132	178	MARTA ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	509.***.***-87
133	179	ANTONIO ROMANO LIBRELOTTO MARION	017.***.***-82
134	180	ANTONIA DA SILVA MOURÃO	455.***.***-00
135	181	JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO	161.***.***-91
136	183	JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA	511.***.***-68
137	184	ELIANE KORINIVSKI	307.***.***-07
138	185	EUCILENE FERNANDES DA SILVA	727.***.***-04

139	186	EMILLE VITÓRIA GOMES DE PAIVA	007.***.***-89
140	187	ROSILENE CARVALHO SANTANA	446.***.***-49
141	188	LUCIMIR PEREIRA GOMES	053.***.***-58
142	189	ANDRESSA LEOPOLDINA ARAUJO PAIXÃO	741.***.***-91
143	190	WILSON VALTER POMMERENING	580.***.***-34
144	191	CARLOS ALVES SOUSA	747.***.***-49
145	193	MÁRIO MACIEL DE FREITAS	224.***.***-20
146	194	FELIPE CIRILO DA SILVA	010.***.***-30
147	196	JOSÉ GOMES	178.***.***-04
148	197	JAQUELINE TABOSA LAGEMANN BATISTA	840.***.***-53
149	202	LUCIANA TERESA AZEREDO FARIAS	011.***.***-70
150	204	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS NETO	752.***.***-68
151	205	LILIANE SILVA CORREA	953.***.***-63
152	206	EDNA ARAÚJO FERREIRA	750.***.***-72
153	207	ASSÉLIA PIO ARAÚJO	662.***.***-87
154	209	JOSÉ DE RIBAMAR AREA DOS SANTOS	060.***.***-68
155	211	SEBASTIÃO MARINHO TAVARES BESERRA	099.***.***-72
156	212	VALDERI DE LIMA ARAUJO	558.***.***-82
157	215	MARIANGELA PATRICIO DA SILVA	686.***.***-49
158	216	LINDALVA LOPES DA SILVA	149.***.***-91
159	217	GEAN SANTOS DA SILVA	037.***.***-22
160	218	FRANCINELMA DA SILVA CAVALCANTE	887.***.***-04
161	219	LEIDIMAR LARANJEIRA FRANCO	806.***.***-04
162	220	ALDETTE DA SILVA MORAM	323.***.***-20
163	222	EDNA GARCIA DOS SANTOS	768.***.***-87
164	226	ANA KARLA DO NASCIMENTO FEITOSA	024.***.***-94
165	227	FRANCIMAR ALVES DOS SANTOS	511.***.***-49
166	228	ANTONIA WOTTRICH	382.***.***-15
167	229	MARLETE LIMA PEREIRA	164.***.***-53
168	230	BRUNA EDUARDO SOARES	034.***.***-09
169	232	FRANCISCA REGINA BARROS MAGALHÃES	696.***.***-87
170	233	THAISA MIRANDA PEREIRA ABREU	030.***.***-90
171	234	LÚCIA GLÓRIA ALENCAR MAGALHÃES	149.***.***-15
172	235	MAURO SÉRGIO PEREIRA VIANA	323.***.***-72
173	236	EDNA MARIA CRUZ MATOS	383.***.***-10
174	237	INÊS LOPES GOMES	068.***.***-72
175	238	SAILE PRISS SALUSTIANO RODRIGUES	029.***.***-76
176	239	WALDIR MIGUEL GASSNER	246.***.***-04
177	240	ANA PAULA DALLA LANA	033.***.***-30
178	241	LUCAS PEDROTTI DRABACH	029.***.***-36
179	242	CELLY CRISTIANE FREITAS MELO	825.***.***-00
180	243	MOISES TEIXEIRA GOMES	480.***.***-68
181	245	ENELSON CARVALHO LIMA	446.***.***-53
182	248	ROQUE JOSÉ MATTE	175.***.***-20
183	250	JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA	573.***.***-49
184	251	AMINADÁ TEIXEIRA	608.***.***-49
185	252	ANTONIO MACEDO FILHO	391.***.***-00
186	253	FRANCILDO MORAES SOUSA	767.***.***-00
187	254	GILMAR SOUSA GOMES	000.***.***-88

188	255	MARILENE EDUARDO	725.***.***-06
189	256	TILCIA KELEN SANTOS ARAÚJO	726.***.***-68
190	257	CLAUDENY GOMES DA COSTA	201.***.***-04
191	258	RENATA VANESSA DA SILVA	678.***.***-72
192	259	JOÃO PINHEIRO DE SOUZA	173.***.***-00
193	261	MATTEUS ALEXANDRE RIBEIRO PRADO DA SILVA	071.***.***-46
194	262	MARCIA DA SILVA BARROSO	815.***.***-53
195	264	IANE RODRIGUES CARDOSO	948.***.***-72
196	265	AURENEIDE SILVA	706.***.***-16
197	266	LUZIA ROSA DOS SANTOS	713.***.***-34
198	267	SANDRA SUELY MUNIZ BRANQUINHO	327.***.***-00
199	268	OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA	323.***.***-82
200	269	GALDINO DE PINHO NETO	446.***.***-34
201	271	VIVIANE GISELE MATOS PINHEIRO	824.***.***-22
202	272	JOELCIO MARINHO GARCIA	881.***.***-68
203	274	DARCIRENE PERES PEREIRA	447.***.***-53
204	275	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA GOMES	112.***.***-63
205	276	DALCILETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	609.***.***-49
206	278	SEVERINO ZANELLA	225.***.***-20
207	279	MIRIAN DA SILVA PRADO	112.***.***-00
208	280	CLEONICE CARMEM PEREIRA RODRIGUES	446.***.***-87
209	281	ROSA DE LIMA	580.***.***-91
210	282	JANE SANTANA RODRIGUES	840.***.***-00
211	283	ZÉLIO DA SILVA MOTA	027.***.***-34
212	284	JANUARIO COSTA DA SILVA	153.***.***-30
213	285	BAIN BARBOSA PIRES PEREIRA	112.***.***-00
214	287	IGOR VINICIUS BATALHA FERNADES	838.***.***-68
215	288	JOSÉ NICODEMUS DE GOES JÚNIOR	763.***.***-91
216	291	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	000.***.***-39
217	293	OSCAR FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	933.***.***-15
218	294	ROSANGELA ALVES DA SILVA	850.***.***-87
219	297	ELY LIMA DE SOUZA	382.***.***-91
220	298	ROSIMAR DE OLIVEIRA LIMA	323.***.***-53
221	299	DÉDIT BURG	383.***.***-68
222	300	MARINALVA MORAES SIMÕES	402.***.***-34
223	301	FRANCIVÂNIA LEOCÁDIO DA SILVA	509.***.***-20
224	302	DENISSON DE FREITAS BESSA	517.***.***-15
225	303	KENIA GRACIELA BERTO RAPOSO	660.***.***-20
226	304	ELIEZIO OLIVEIRA GONÇALVES	583.***.***-06
227	305	ILDA MARINA DE JESUS GONÇALVES	726.***.***-68
228	306	JOSÉ RIBAMAR COSTA	254.***.***-49
229	309	ANETE DE SOUZA RODRIGUES	446.***.***-49
230	311	RAIMUNDA ALVES RAMOS	231.***.***-00
231	312	IORLANDA DE SOUSA SILVA	446.***.***-91
232	313	VALDEMIR RODRIGUES SOARES	958.***.***-15
233	314	BRUNO RADUAN CASADIO DE SOUZA	015.***.***-08
234	315	VANILSA DOS REIS	000.***.***-11
235	316	EVILE GLYCIA AZEVEDO DE SOUZA	897.***.***-15

236	317	ANTONIO EDMILSON ARAUJO ALMEIDA	617.***.***-72
237	318	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	402.***.***-91

4. AGRICULTORES FAMILIARES NÃO INDÍGENAS DESCLASSIFICADOS

ORDEM	CADASTRO Nº	NOME	CPF	MOTIVO DA DESCLASSIF.
1	004	FRANCISCA LOMAS DO NASCIMENTO CORDEIRO	336.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
2	006	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU WANDERLEY	511.***.***-49	Item 4.2.4 do Edital
3	009	JAIR DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	164.***.***-00	Item 4.2.4 do Edital
4	013	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	644.***.***-34	Item 4.2.4 do Edital
5	024	MARIA LUSILENE ALVES SILVA	323.***.***-87	Item 13.3 do Edital
6	029	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	368.***.***-68	Item 6.7 e 6.9 do Edital
7	032	DIOGO OLIVEIRA LOPES	939.***.***-72	Item 4.2.4 do Edital
8	037	IZIS NASCIMENTO DUARTE	323.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
9	046	ISAQUE DEMÉTRIO DA SILVA	958.***.***-34	Item 6.7 e 6.9 do Edital
10	054	RAIMUNDA ALVES SOUSA	323.***.***-91	Item 4.2.4 do Edital
11	055	ANTONIO CALISTO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	197.***.***-04	Item 4.2.4 do Edital
12	061	LAURIANE NASCIMENTO ARAUJO	789.***.***-72	Item 4.2.4 do Edital
13	062	ORLANDO CABRAL DE MACEDO	687.***.***-15	Item 6.7 e 6.9 do Edital
14	070	ADELIA FONTELIS DE FIGUEIRÊDO	153.***.***-49	Item 4.2.4 do Edital
15	071	FRANCISCA SILVA BRITO	334.***.***-00	Item 4.2.4 do Edital
16	072	ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	446.***.***-34	Item 4.2.4 do Edital
17	073	FERDINANDO DA SILVA PINTO	512.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
18	075	SEBASTIÃO JOSÉ DE MOURA	228.***.***-00	Item 4.2.4 do Edital
19	078	AFONSO MARCHÃO DE CARVALHO	242.***.***-20	Item 4.2.4 do Edital
20	079	JOSÉ FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO	112.***.***-04	Item 4.2.4 do Edital
21	080	FRANCISCO EDVAN FERREIRA BARROS	511.***.***-91	Item 4.2.4 do Edital
22	082	JOSE IVAN ALVES	269.***.***-34	Item 4.2.4 do Edital
23	087	IOLETE ALVES DA SILVA	166.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
24	093	DENIS BATISTA DA SILVA	653.***.***-06	Item 4.2.4 do Edital
25	094	MARIA AUXILIADORA BANDEIRA DOS SANTOS	382.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
26	095	JOSE ORNILO PEREIRA DA SILVA	446.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
27	108	JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS	322.***.***-53	Item 4.2.4 do Edital
28	113	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	485.***.***-91	Item 4.2.4 do Edital
29	115	ELEILDE PINHO SILVA	835.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
30	116	SONIA SALVATIERRA VELASQUEZ	144.***.***-91	Item 4.3 do Edital
31	123	ESTELITA CARDOSO PRIMO	323.***.***-63	Item 4.2.4 do Edital
32	130	ADRIANA SUELLEN DE S. MAGALHAES ALMEIDA	838.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
33	131	ATAIDE FELIX DE SOUZA	225.***.***-72	Item 4.2.4 do Edital
34	133	ROSILENE SANTOS DE SOUSA	382.***.***-15	Item 4.2.4 do Edital
35	135	AFRISIO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	177.***.***-49	Item 4.2.4 do Edital
36	136	MARIA DE FÁTIMA BONIFACIO DE FRANÇA	655.***.***-72	Item 4.2.4 do Edital
37	137	NUBIA LOPES DE FREITAS	286.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
38	144	FRANCISCO GOMES DA COSTA	225.***.***-00	Item 4.2.4 do Edital
39	148	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	323.***.***-04	Item 4.2.4 do Edital

40	157	MARIA ANTONIA ALVES SILVA	916.***.***-53	Item 4.2.4 do Edital
41	158	ALEARIO PINHO DA COSTA	106.***.***-63	Item 4.2.4 do Edital
42	162	FRANCISCA CAVALCANTE LIMA	249.***.***-72	Item 4.2.4 do Edital
43	166	RAFAELA BATISTA DE MELO	009.***.***-82	Item 4.2.4 do Edital
44	167	WANDERLEY JOSE DA SILVA JUNIOR	006.***.***-01	Item 4.2.4 do Edital
45	173	MOISÉS TAVARES BEZERRA	074.***.***-20	Item 4.2.4 do Edital
46	177	CESAR GONÇALVES MOREIRA	382.***.***-04	Item 4.2.4 do Edital
47	182	JOSE DOMINGOS RAMOS ARAUJO	287.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
48	192	EDVALDO MARQUES DA SILVA	332.***.***-25	Item 4.2.4 do Edital
49	195	SILVANA PEREIRA LOBATO	783.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
50	198	MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA	329.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
51	199	ANTONIO SERGIO CARVALHO AZEVEDO	104.***.***-72	Item 4.3 do Edital
52	200	MARIA VILANIR SILVA MATOS	382.***.***-49	Item 4.2.4 do Edital
53	201	MARIA JOSILENE RODRIGUES	743.***.***-49	Item 4.3 do Edital
54	203	EZEQUIAS DOS REIS PEREIRA	385.***.***-49	Item 6.7 e 6.9 do Edital
55	208	MARIA DE JESUS DUTRA DOS SANTOS	471.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
56	210	LOIDE DA CONCEIÇÃO AGUIAR TORRES	647.***.***-49	Item 4.2.4 do Edital
57	213	EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR	092.***.***-55	Item 4.2.4 do Edital
58	214	JULIO CEZAR MELO DA SILVA	447.***.***-68	Item 6.7 e 6.9 do Edital
59	221	ONILDO LYRA DOS SANTOS	164.***.***-91	Item 4.2.4 do Edital
60	223	ANTONIO OZÉAS SANTOS DE SOUSA	382.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
61	224	ELENITA DO NASCIMENTO DE SOUSA	820.***.***-53	Item 4.2.4 do Edital
62	225	PAULO MIGUEL MARCHIORO	620.***.***-53	Item 4.2.4 do Edital
63	231	IANVALÉRIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	034.***.***-43	Item 4.2.4 do Edital
64	244	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES	292.***.***-15	Item 4.2.4 do Edital
65	246	MARCONDES PEDRO DE FRANCA	042.***.***-80	Item 13.3 do Edital
66	247	ROOT CLAY SILVA DE SOUZA	997.***.***-04	Item 4.2.4 do Edital
67	249	JANAINA MONTELES DE SOUZA	696.***.***-68	Item 4.2.4 do Edital
68	260	ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA	014.***.***-98	Item 4.2.4 do Edital
69	263	JOSIMAR FERREIRA DA COSTA	527.***.***-53	Item 4.2.4 do Edital
70	270	OSVALDO ARAÚJO THOMAS	815.***.***-20	Item 4.2.4 do Edital
71	273	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	006.***.***-06	Item 4.2.4 do Edital
72	277	DUZELIR DA SILVA CORREIA	383.***.***-15	Item 4.2.4 do Edital
73	286	ESIVALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	424.***.***-15	Item 4.2.4 do Edital
74	289	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA	031.***.***-53	Item 4.2.4 do Edital
75	290	AURINES RODRIGUES DE OLIVEIRA	817.***.***-87	Item 4.2.4 do Edital
79	292	ANGELA MARIA MACHADO VIDAL	382.***.***-34	Item 4.2.4 do Edital
77	295	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	352.***.***-15	Item 4.2.4 do Edital
78	296	ADERLIR FERNANDES LEITE	382.***.***-15	Item 6.7 e 6.9 do Edital
79	308	ERISVALDO MELO MARINHO	004.***.***-26	Item 4.2.4 do Edital
80	310	VIUMA PEREIRA DE OLIVEIRA	722.***.***-87	Item 6.7 e 6.9 do Edital

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de fevereiro de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar os itens descritos abaixo, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6520, de 26 de janeiro de 2026, referente a relação provisória de agricultores familiares classificados e desclassificados referente ao EDITAL DE PRÉVIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - PMDA IRRIGAÇÃO - 2025.

1 - Onde se lê:

4. AGRICULTORES FAMILIARES NÃO INDÍGENAS CLASSIFICADOS

Leia-se:

3. AGRICULTORES FAMILIARES NÃO INDÍGENAS CLASSIFICADOS

2 - Onde se lê:

4 . AGRICULTORES FAMILIARES NÃO INDÍGENAS DESCLASSIFICADOS

ORDEM	CADASTRO Nº	NOME	CPF	MOTIVO DO DESCLASSIF.
5	024	MARIA LUSILENE ALVES SILVA	323.***.***-87	Item 14.3 do Edital
6	029	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	368.***.***-68	Item 7.7 e 7.9 do Edital
9	046	ISAQUE DEMÉTRIO DA SILVA	958.***.***-34	Item 7.7 e 7.9 do Edital
13	062	ORLANDO CABRAL DE MACEDO	687.***.***-15	Item 7.7 e 7.9 do Edital
54	203	EZEQUIAS DOS REIS PEREIRA	385.***.***-49	Item 7.7 e 7.9 do Edital
58	214	JULIO CEZAR MELO DA SILVA	447.***.***-68	Item 7.7 e 7.9 do Edital
65	246	MARCONDES PEDRO DE FRANCA	042.***.***-80	Item 14.3 do Edital
78	296	ADERLIR FERNANDES LEITE	382.***.***-15	Item 7.7 e 7.9 do Edital
80	310	VIUMA PEREIRA DE OLIVEIRA	722.***.***-87	Item 7.7 e 7.9 do Edital

Leia-se:

4. AGRICULTORES FAMILIARES NÃO INDÍGENAS DESCLASSIFICADOS

ORDEM	CADASTRO Nº	NOME	CPF	MOTIVO DO DESCLASSIF.
5	024	MARIA LUSILENE ALVES SILVA	323.***.***-87	Item 13.3 do Edital
6	029	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	368.***.***-68	Item 6.7 e 6.9 do Edital
9	046	ISAQUE DEMÉTRIO DA SILVA	958.***.***-34	Item 6.7 e 6.9 do Edital
13	062	ORLANDO CABRAL DE MACEDO	687.***.***-15	Item 6.7 e 6.9 do Edital
54	203	EZEQUIAS DOS REIS PEREIRA	385.***.***-49	Item 6.7 e 6.9 do Edital
58	214	JULIO CEZAR MELO DA SILVA	447.***.***-68	Item 6.7 e 6.9 do Edital
65	246	MARCONDES PEDRO DE FRANCA	042.***.***-80	Item 13.3 do Edital
78	296	ADERLIR FERNANDES LEITE	382.***.***-15	Item 6.7 e 6.9 do Edital
80	310	VIUMA PEREIRA DE OLIVEIRA	722.***.***-87	Item 6.7 e 6.9 do Edital

Esta publicação tem efeito retroativo à 26 de janeiro de 2026.

Boa Vista – RR, 30 de Janeiro de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 4020/2026
Objeto: Cumprimento de decisão judicial – perdimento e destinação de bem

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado no

âmbito desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em razão do recebimento de ofício judicial contendo decisão que decretou o perdimento definitivo de bem, com expressão destinação à SEMMA, para fins de adoção da destinação ambientalmente adequada.

Em cumprimento à ordem judicial, o bem foi formalmente recebido por esta Secretaria, ocasião em que:

- foi instaurado o competente processo administrativo;
- realizou-se vistoria técnica do bem no ato do recebimento;
- foram devidamente documentadas as condições do objeto, com registro nos autos.

Encaminhados os autos a esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado com atribuição decisória no âmbito administrativo, para manifestação quanto à destinação final do bem, vieram os autos conclusos para decisão. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A decisão judicial que decretou o perdimento do bem constitui título jurídico vinculante, impondo à Administração Pública o dever de cumprimento imediato, nos termos do princípio da legalidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

No âmbito administrativo, compete a esta Junta Administrativa reconhecer e conformar administrativamente os efeitos da decisão judicial, viabilizando sua execução de forma regular, motivada e ambientalmente responsável.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente detém competência institucional para promover a destinação ambientalmente adequada de bens, especialmente quando estes se encontram em desconformidade com a legislação ambiental ou inapto a qualquer forma de reaproveitamento lícito.

A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) estabelece como um de seus objetivos a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, enquanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) determina que a destinação final de resíduos e bens inutilizáveis deve observar critérios técnicos e ambientais que evitem danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Ressalte-se que esta Junta não rediscute o mérito do perdimento, já definitivamente apreciado pelo Poder Judiciário, limitando-se a promover a homologação administrativa do perdimento e a determinação da destinação final, garantindo a legalidade, a motivação e a rastreabilidade dos atos administrativos subsequentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, DECIDE a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no exercício de suas atribuições legais:

1) RECONHECER e dar integral cumprimento à decisão judicial que decretou o perdimento definitivo do bem, com destinação à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;

2) HOMOLOGAR administrativamente o perdimento do bem, no âmbito desta Secretaria, para todos os fins administrativos e de controle;

3) DETERMINAR a destruição do bem, como forma de destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981 e a Lei nº 12.305/2010;

4) AUTORIZAR a adoção de todas as providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias à execução da destruição, devendo o procedimento ser integralmente documentado nos autos, inclusive com registro fotográfico e lavratura de termo próprio;

5) DETERMINAR o encerramento da fase decisória administrativa, após a certificação, nos autos, da efetiva execução da destinação ambientalmente adequada do bem.

Publique-se.
Cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à SPA para execução.

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2026

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 40655/2025

Objeto: Cumprimento de decisão judicial – perdimento e destinação de bem

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em razão do recebimento de ofício judicial contendo decisão que decretou o perdimento definitivo de bem, com expressa destinação à SEMMA, para fins de adoção da destinação ambientalmente adequada.

Em cumprimento à ordem judicial, o bem foi formalmente recebido por esta Secretaria, ocasião em que:

- foi instaurado o competente processo administrativo;
- realizou-se vistoria técnica do bem no ato do recebimento;
- foram devidamente documentadas as condições do objeto, com registro nos autos.

Encaminhados os autos a esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado com atribuição decisória no âmbito administrativo, para manifestação quanto à destinação final do bem, vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A decisão judicial que decretou o perdimento do bem constitui título jurídico vinculante, impondo à Administração Pública o dever de cumprimento imediato, nos termos do princípio da legalidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

No âmbito administrativo, compete a esta Junta Administrativa reconhecer e conformar administrativamente os efeitos da decisão judicial, viabilizando sua execução de forma regular, motivada e ambientalmente responsável.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente detém competência institucional para promover a destinação ambientalmente adequada de bens, especialmente quando estes se encontram em desconformidade com a legislação ambiental ou inapto a qualquer forma de reaproveitamento lícito.

A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) estabelece como um de seus objetivos a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, enquanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) determina que a destinação final de resíduos e bens inutilizáveis deve observar critérios técnicos e ambientais que evitem danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Ressalte-se que esta Junta não rediscute o mérito

do perdimento, já definitivamente apreciado pelo Poder Judiciário, limitando-se a promover a homologação administrativa do perdimento e a determinação da destinação final, garantindo a legalidade, a motivação e a rastreabilidade dos atos administrativos subsequentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, DECIDE a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no exercício de suas atribuições legais:

1) RECONHECER e dar integral cumprimento à decisão judicial que decretou o perdimento definitivo do bem, com destinação à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;

2) HOMOLOGAR administrativamente o perdimento do bem, no âmbito desta Secretaria, para todos os fins administrativos e de controle;

3) DETERMINAR a destruição do bem, como forma de destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981 e a Lei nº 12.305/2010;

4) AUTORIZAR a adoção de todas as providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias à execução da destruição, devendo o procedimento ser integralmente documentado nos autos, inclusive com registro fotográfico e lavratura de termo próprio;

5) DETERMINAR o encerramento da fase decisória administrativa, após a certificação, nos autos, da efetiva execução da destinação ambientalmente adequada do bem.

Publique-se.
Cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à SPA para execução.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2026

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 11/2026/SAD/GAPP/SMSOP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mirley da Costa Silva, matrícula nº 25.804 e Cássio Rogério Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 41.628, como fiscais do Contrato Administrativo nº 008-SMSOP/SAD/GAPP/2026 referente ao Processo nº 041416/2025/SMSOP que tem como objeto Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0032/2025-1 do Estado do Amazonas, para contratação de empresa para serviço de impressão e de locação de impressora, com comodato de equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 951/SMSOP/SAD/GAPP/2025**

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/SMSOP/SAD/GAPP/2026, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, nos autos do Processo nº 041416/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6523 de 29 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n 14.133/2021.

LEIA-SE:

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Contrato;

O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme o disposto nos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Interino

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº19/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro de 2026.

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Cleubi Vieira Nascimento	24/25	03/02/26 12/02/26
2	Cleubi Vieira Nascimento	24/25	19/02/26 10/03/26
3	Esrón Messias Vieira Martins	24/25	09/02/26 13/02/26
4	Rita Angela Viana de Souza	24/25	02/02/26 06/02/26

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29/01/2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Ata da Tricentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, às 09h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista – Exmo. Sr. Arthur Henrique Brandão Machado, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea “a”, do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Luiz Renato Maciel de Melo – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI - Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Felipe de Souza Menezes – Secretário Municipal de Obras, para deliberarem sobre as seguintes pautas de trabalho: 1) Apreciação do balancete da EMHUR do mês de dezembro de 2025; 2) Apreciação dos extratos das Contas Correntes; 3) Apresentação da nova Diretora do DPAF; 4) Apresentação da Nova Procuradora Jurídica; 5) Apresentação do novo Diretor Presidente da EMHUR com a descrição dos seus dados para informar a JUCERR e a Receita Federal; 6) Criação do Cargo de Auditoria Interna; 7) Mudança de nome dos Setores da DTP; 8) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos e passou a palavra ao Diretor Presidente da EMHUR que apresentou o Balancete com a execução financeira do mês de dezembro/2025, bem como os extratos das contas correntes que foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Após explanação, o Conselho debateu e examinou a execução dos gastos, os trabalhos realizados. A EMHUR realizou ao longo do ano de 2025 três ações de regularização fundiária nos bairros Aracellis, Canãa, Camabará e Caimbé colhendo a documentação para abertura de processo administrativo com o objetivo de emissão de títulos definitivos para os posseiros, ação que traz segurança jurídica aos moradores, valoriza os imóveis e fomenta o comércio local. Também foram realizadas campanhas educativas quanto o uso consciente das calçadas e dos espaços públicos destinados a circulação de pedestres e instalação de equipamentos públicos, além das fiscalizações diárias para coibir os parcelamentos irregulares e a ocupação de áreas institucionais. Foi também realizado o cadastramento/recadastramento de mais de 350 ambulantes com o objetivo de identificar quem ocupa as praças públicas (atribuição atualmente da Secretaria de Ordem Pública). Durante o ano de 2025 foram emitidos 507 títulos definitivos os quais mais de 80% foram em áreas declaradas de interesse social as AEIS. Foram comprados equipamentos para o setor de topografia, visando melhoria no georreferenciamento das áreas passivas de regularização bem como agilidade e precisão nas informações colhidas, bem como as metas referentes ao ano de 2025, Também foram incorporados na frota de Transporte Público 18 ônibus, fazendo com que 100% da frota circulante passasse a ter ar condicionado e com idade média e 5.6 anos. Foi apresentada aos conselheiros a nova Diretora Administrativa e Financeira da EMHUR MÂRCIA SCHAFFER SALVADORI, a qual foi nomeada no dia 1º de janeiro de 2026, conforme PORTARIA/PRESI/Nº 282/2025, publicada no DOM 6504, deixando de exercer o cargo de Diretora a Senhora LARISSA ROSANE QUINTELLA HORTA, por meio das PORTARIA/PRESI/Nº 280/2025, publicada no DOM 6504. Não tendo nenhum questionamento ou dúvida a respeito da substituição, foi aprovado por unanimidade. Em seguida também foi apresentada a nova Procuradora da EMHUR a Senhora MARTA PEREIRA BARCENA, nomeada por meio da PORTARIA/PRESI/Nº280/2025, publicada no DOM 6504, deixando de exercer o cargo o Senhor JANES PORTELA DA SILVA JUNIOR, por meio da PORTARIA/PRESI/Nº 280/2025, publicada no DOM 6504, não havendo questionamento quanto ao nome indicado para Procuradoria Jurídica da EMHUR foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi informado aos conselheiros a mudança na Presidência da EMHUR e quanto a necessidade de inserção dos dados do novo Diretor Presidente da EMHUR para atualização cadastral junto a JUCERR e a Receita Federal, pois no dia 26 de dezembro de 2025 foi nomeado Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR por meio do Decreto nº 1187/P de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, o Senhor SÉRGIO PILLON GUERRA, brasileiro, economista, solteiro, inscrito no CPF nº 366.000.080-91, RG nº 366.000.080-91, residente e domiciliado na rua Treze de Maio nº 243, bairro Canarinho, CEP: nº 69.306-550 – Boa

Vista – RR, em substituição ao Senhor FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA. Com a aprovação do novo organograma da EMHUR os setores ligados a Diretoria de Transporte Público – DTP mudaram suas nomenclaturas, conforme descrição a seguir: Departamento de Mobilidade Urbana – DMOU passa a ser chamada de Gerencia de Transporte Público – GTP; Departamento de Fiscalização Técnica – DFT passa a ser chamada de Departamento de Assessoria Técnica e Fiscalização – DAFT; Divisão de Fiscalização nos Terminais – DFTER passa a ser chamada de Divisão de Fiscalização de Transporte Público – DFTP; Divisão de Taxas e Multas – DTEM passa a ser chamada de Divisão de Gestão de Infrações e Arrecadação de Serviços de Transportes – DGIASST. Foi apresentado pelo Diretor Presidente da EMHUR a necessidade de criação do cargo de AUDITOR INTERNO conforme descrito na Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cargo esse já aprovado no novo organograma da EMHUR, e que tem como atribuição ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, com o salário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Não havendo mais nada a ser debatido o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos. Eu Elka R. N. dos Santos como Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Pillon Guerra
Membro

Luiz Renato Maciel de Melo
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro

Felipe de Souza Menezes
Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Secretária

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 014/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Sophia Pereira de Araújo, Assessor I e Braion Pinho de Lima, Assessor Especial II, para fiscalizar o Edital de chamamento público para concessão de bolsas a atletas e paratletas de esporte de alto rendimento de modalidade olímpicas e paralímpicas, conforme Processo nº 001/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de janeiro de 2026.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 020351/2025 – FETEC/SUPEC
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao contrato nº168/2025, celebrado em 23.01.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Cauanna Serviços de Gráfica Rápida LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 25/01/2026, passando a ter seu termo final o dia 25/07/2026, para prestação de serviços de controle de acesso, suporte presencial e online.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 894.999,94 (oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento a Cultura da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nota de empenho nº16/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 020351/2025 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a nomeação da servidora Emília Batista do Livramento no cargo em comissão de Diretora de Proposições Legislativa, Portaria nº 001/2026 de 07 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. nº 6510, de 09 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Milene de Oliveira Thomé, Técnico Legislativo, matrícula nº 4430, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

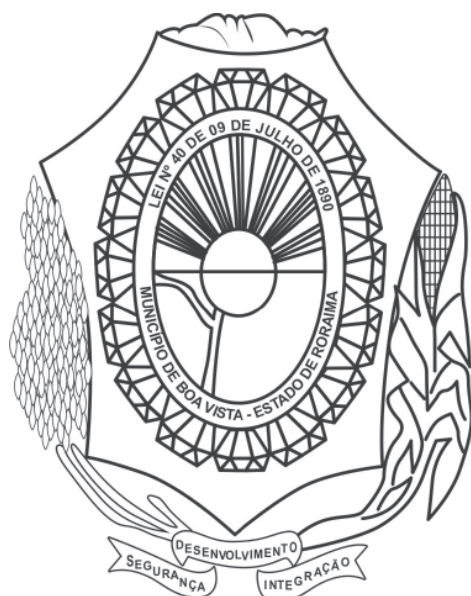
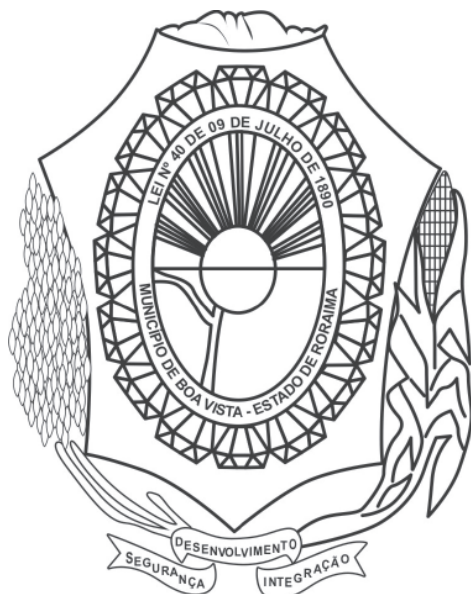
Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 26.12.2025 a 24.01.2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.